



Adriano de Oliveira Martins
Administrador Judicial da Massa falida de
MHJ Construtora Ltda

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTAS – SP**

PROCESSO Nº **1000607-87.2015.8.26.0319**

ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS, na qualidade de Administrador Judicial, já devidamente qualificado nos autos do **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA** de **MHJ CONSTRUTORA LTDA**, com número em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, requerer a juntada aos autos da relação de credores do Administrador Judicial.

Outrossim, aproveita para informar que não houve a apresentação de habilitações e divergências no procedimento falimentar, de modo que, consoante previsto no art. 18 e seguintes da Lei 11.101/05, a relação de credores poderá ser homologada pelo Juízo Falimentar.

Isto posto, requer que seja **expedido edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, para publicação no órgão oficial e jornal de circulação local**, produzindo assim seus jurídicos e legais.

Nestes termos, pede deferimento.



Adriano de Oliveira Martins
Administrador Judicial da Massa falida de
MHJ Construtora Ltda

Marília, 22 de Agosto de 2016.

ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/SP 221.127

BRUNO BALDINOTI
Estagiário de Direito